+ obras



+ turismo

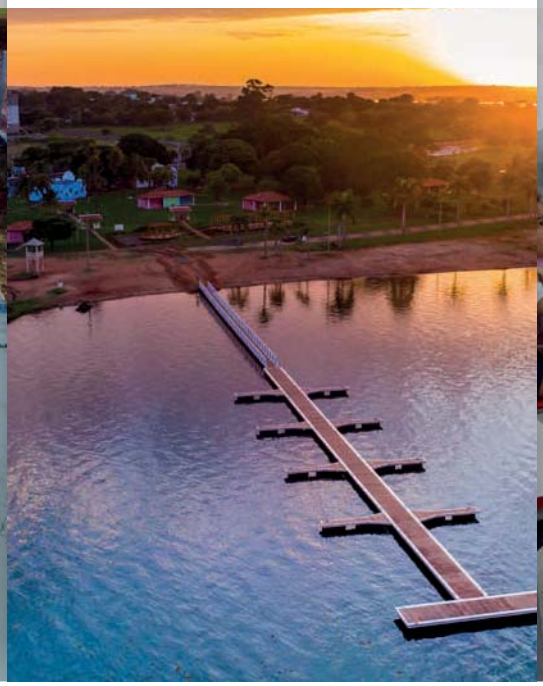

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2967

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 15 de julho de 2026
Ano XIII | Edição nº 2967

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Contratos 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Outros Atos 14
Poder Legislativo 15
Licitações e Contratos 15
Aditivos / Aditamentos / Supressões 15
Apostilamentos 16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.972, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação de assistência psicopedagógico em toda a rede municipal de ensino, com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem tendo como enfoque alunos e as instituições de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Ensino Infantil (4 e 5 anos)".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Regulamentada assistência psicopedagógica aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pereira Barreto, abrangendo as unidades de ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e Ensino Infantil (4 e 5 anos).

Parágrafo único. A Psicopedagogia, no contexto escolar, visa intervir no processo de aprendizagem, sendo seu objeto de atuação o estudante em seu processo de construção do conhecimento.

Art. 2º A assistência psicopedagógica constitui serviço de apoio especializado destinado à identificação, avaliação e intervenção nas dificuldades e nos transtornos de aprendizagem, sob uma perspectiva institucional, focada no processo de construção do conhecimento.

Art. 3º O serviço psicopedagógico será vinculado ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAPE), sendo sua sede administrativa, controle de frequência e exercício das atividades laborais vinculados à unidade de ensino fundamental de atuação permanente.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas nos turnos matutino e vespertino, e o ingresso do profissional observará o disposto em lei.

Art. 4º O modelo de atuação observará a seguinte organização:

I - Atuação Permanente: nas unidades de Ensino Fundamental I, com cronograma fixo definido pela Secretaria Municipal de Educação:

a) 1 Psicopedagogo para atuação na EMEB Professora Celda Mello Oliveira;

b) 1 Psicopedagogo para atuação na EMEB Professora Maria Elza de Aguiar Domingues;

c) 1 Psicopedagogo para atuação na EMEB Comendador Hirayuki Enomoto.

II – Atuação Itinerante: nas unidades de Educação Infantil, mediante demanda técnica fundamentada pela equipe gestora das unidades ou pelo NAPE:

a) O Psicopedagogo lotado na EMEB Professora Celda Mello Oliveira realizará atendimento itinerante aos alunos da Educação Infantil das seguintes unidades: CEMEI Professora Margareth Alves M. Ferreira, CEMEI Saci Pererê e EMEI Assumpta Scatena Garcia;

b) O Psicopedagogo lotado na EMEB Professora Maria Elza de Aguiar Domingues realizará atendimento itinerante aos alunos da Educação Infantil das seguintes unidades: CEMEI Professora Edith Barbosa Vasconcellos, EMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo e EMEF da Fazenda Esmeralda;

c) O Psicopedagogo lotado na EMEB Comendador Hirayuki Enomoto realizará atendimento itinerante aos alunos da Educação Infantil das seguintes unidades: CEMEI Professor Milhen Carlos Farhat, EMEI Marquês de Rabicó e EMEI Emília.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover a rotatividade entre os profissionais de Psicopedagogia designados para atuação permanente e itinerante, sempre que necessário, visando melhor atender às demandas pedagógicas, técnicas e administrativas das unidades escolares, conforme avaliação da necessidade do serviço e interesse da Administração Pública.

Art. 5º A organização dos atendimentos ocorrerá de forma:

I - institucional (orientação à equipe escolar);

II - individual ou em pequenos grupos (intervenção psicopedagógica);

III - mediante cronograma pactuado com a unidade escolar e NAPE.

Parágrafo único. Compete à gestão escolar viabilizar os materiais pedagógicos necessários às intervenções, bem como acompanhar e monitorar, em conjunto com o NAPE, o desenvolvimento das ações.

Art. 6º O atendimento ocorrerá preferencialmente no contraturno ou em horários que não prejudiquem o núcleo comum curricular, em regime de colaboração com a Coordenação Pedagógica e o corpo docente.

Art. 7º São atribuições do Psicopedagogo:

I - contribuir para o processo de inclusão escolar;

II - realizar avaliação e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;

III - utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;

IV - realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;

V - apoiar os trabalhos realizados nos espaços institucionais;

VI - proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas empregadas, e àquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação;

VII - prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo;

VIII - realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino;

IX - elaborar planos de intervenção personalizados para cada aluno(a);

X - participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração;

XI - facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção;

XII - participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de projetos;

XIII - realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;

XIV- participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários;

XV- promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos;

XVI - zelar pelo cumprimento das normas de segurança determinadas para o trabalho;

XVII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

Art. 8º Não constitui atribuição do profissional de psicopedagogia:

I - realização de psicodiagnóstico clínico;

II - emissão de laudos médicos ou psicológicos;

III - atendimento clínico-terapeutico de saúde mental;

IV - atuação administrativa disciplinar;

V - concessão de benefícios;

VI - avaliações com finalidade exclusivamente médica ou judicial;

VII - substituir o reforço escolar.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer normas complementares necessárias ao fiel cumprimento dos dispositivos constantes deste decreto.

Art. 10. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.799, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 287/2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: PSICOPEDAGOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
4º	62,50	Ana Paula Pereira Flores	0457828

Art. 2º Conceder a relacionada no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.800, DE 14 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2025 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de

São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 002/2025, realizado em 1º de março de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 11 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 288/2026, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 002/2025, homologado em 11 de maio de 2026, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
5º	53,00	Sirlene Sousa da Silva	200530001172

Art. 2º Conceder a relacionada no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.801, DE 15 DE JULHO DE 2026.

“Constitui Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

I - Irene Harumi Furuya de Oliveira

Cargo: Diretora de Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

RG.: 15.***.***-X SSP/SP

II - Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva

Cargo: Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária

RG.: 25.***.***-3 SSP/SP

III - Cláudio Claro de Oliveira

Cargo: Agente de Saneamento

RG.: 28.***.***-6 SSP/SP

IV - Fábio Braga da Silva Júnior
Cargo: Agente de Saneamento
RG.: 58.***.***-X SSP/SP
V - Gabriela Pinto de Oliveira Nascimento
Cargo: Agente de Saneamento
RG: 49.***.***-X SSP/SP
VI - Jonas da Silva Nascimento
Cargo: Agente de Saneamento
RG.: 41.***.***-3 SSP/SP
VII - Karla dos Santos Sattin
Cargo: Agente de Saneamento
RG.: 50.***.***-6 SSP/SP
VIII - Marcos Fabrício Ikefuti
Cargo: Agente de Saneamento
RG.: 22.***.***-6 SSP/SP
IX - Waldemar Pereira Redoval Júnior
Cargo: Auxiliar de Saúde
RG.: 25.***.***-4 SSP/SP
X - Renan Colombo Toneti
Cargo: Farmacêutico
RG.: 33.***.***-9 SSP/SP
XI - Ederson José Arena Maia
Cargo: Engenheiro Civil - CREA nº 506.268.100-1
RG.: 4.***.***-9 SSP/SP
XII - Mariane Marani Francisco
Cargo: Engenheira Civil - CREA nº 507.011.242-2
RG.: 48.***.***-4 SSP/SP

Parágrafo único. A Equipe de Vigilância Sanitária de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela senhora Irene Harumi Furuya de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 23.653, de 13 de abril de 2026.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de julho de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3962/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**
CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **50.339.880 MARCELO ZACHARIAS DE QUEIROZ**

CNPJ: 27.338.700/0001-47

Objeto: Prestação de serviços como instrutor para ministrar aulas de Pintura em Telas e Desenhos nas oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura do Município de Pereira Barreto/SP..

Valor: R$ 23.984,16 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Vigência: 01/08/2026 até 31/07/2027

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de julho de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3962/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **27.338.700 MARIA VILENA ALVES NUNES**

CNPJ: 27.338.700/0001-47

Objeto: Prestação de serviços como instrutor para ministrar aulas no Projeto Corte e Costura nas oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura do Município de Pereira Barreto/SP..

Valor: R$ 18.009,96 (dezoito mil, nove reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 01/08/2026 até 31/07/2027

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de julho de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5283/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 57.978.754/0001-38

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a **registrar os preços** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados às Secretarias Municipais, Escolas, Unidades Básicas de Saúde e outros Órgãos da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP.

Valor: R$ 320.388,48 (trezentos e vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 29/07/2026 até 28/01/2027

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de julho de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3962/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: **14.245.050 SHIZUE SANEFUZI**

CNPJ: 14.245.050/0001-43

Objeto: Prestação de serviços como instrutor para ministrar aulas de bordado nas oficinas dos Projetos do Departamento de Cultura do Município de Pereira Barreto/SP..

Valor: R$ 21.529,44 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 01/08/2026 até 31/07/2027

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de julho de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 15 de julho de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.866 de 02/12/2025 e Decreto nº. 6.957 de 18/07/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de *02 (dois)* Assistentes Administrativos, e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando que o candidato convocado anteriormente não demonstrou interesse na vaga de contratação, **FICA O (A) CANDIDATO(A) ABAIXO CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Assistente Administrativo			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Nayara de Albuquerque dos Santos	66º lugar	140,50	0457590

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 15/07/2026 08:39:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Oliveira da Silva
Matrícula 52574-2
Assistente Administrativo
Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº. 001/2023 - CONTRATO TEMPORÁRIO

Pereira Barreto/SP, 15 de julho de 2026.

Por intermédio deste comunicado, e em referência Decreto nº. 6.919 de 05/05/2026, que autoriza a *contratação, em caráter temporário,* de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira), e considerando a lista de classificados do Concurso 001/2023, homologado em 07/08/2023 e realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, **FICA O (A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) A SE MANIFESTAR QUANTO AO INTERESSE NA VAGA;**

A manifestação deverá ser feita por meio de mensagem através do telefone (18) 3704 - 8532 por mensagem no WhatsApp ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O(a) classificado(a) receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp e, caso tenha interesse na vaga, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)			
Nome	**Class. Geral**	**Nota**	**Nº de inscrição**
Andreia Cevada dos Santos	41º lugar	75,00	0464070

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 15/07/2026 15:29:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Oliveira da Silva
Matrícula 52574-2
Assistente Administrativo
Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital,** com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
  - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar dos últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

EXAMES:

- Hemograma Completo com contagem de Plaquetas
- Parasitológico de Fezes

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

Outros Atos

RESOLUÇÃO CMPC Nº 03, DE 15 DE JULHO DE 2026

*"Dispõe sobre a aprovação da parceria entre a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e a museóloga Mayara Lacal Cunha Ladeia para a realização de ação de contrapartida cultural vinculada ao projeto **'Exposição Museu Temporário das Margens: Tietê das Margens**'".*

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE PEREIRA BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a apresentação realizada ao Conselho acerca da proposta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e a museóloga Mayara Lacal Cunha Ladeia;

CONSIDERANDO que a proponente foi contemplada no Edital Fomento CultSP / ProAC nº 10/2025, por meio do projeto denominado **"Exposição Museu Temporário das Margens: Tietê das Margens"**;

CONSIDERANDO a relevância cultural da iniciativa, voltada à valorização da memória, da identidade e das contribuições das populações negras, ribeirinhas e periféricas;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as ações de contrapartida previstas no referido projeto;

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pereira Barreto, reunidos em sessão realizada em 15 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a parceria entre a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e a museóloga **Mayara Lacal Cunha Ladeia**, responsável pelo projeto **"Exposição Museu Temporário das Margens: Tietê das Margens"**, contemplado no Edital Fomento CultSP / ProAC nº 10/2025.

Art. 2º A parceria consiste na cessão de espaço público municipal, por intermédio do Departamento Municipal de Turismo e Cultura, para a realização de atividade de contrapartida cultural prevista no projeto, a ser desenvolvida na **Casa da Cultura de Pereira Barreto**.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Culturais manifesta seu aval institucional à formalização da parceria, reconhecendo sua contribuição para a promoção da cultura, da memória e da diversidade cultural no município.

Art. 4º Caberá ao Departamento Municipal de Turismo e Cultura adotar os procedimentos administrativos necessários para a execução da parceria, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pereira Barreto/SP, 15 de julho de 2026.

Marcelo Alves Cerdan

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Pereira Barreto

.....

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Ocorrida no dia 15 (quinze) do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), em caráter ordinário. A reunião foi realizada na Biblioteca Municipal, com início às 19h14. **CONSELHEIROS PRESENTES**: Devanir José Morbi, Naian Lucas Lopes, Marcelo Alves Cerdan, Sonia Aparecida Ferreira de Amorim, Gabriela Gonzaga da Costa Magalhães e Gabriel Mirck Amaro (enviou um representante). **VISITANTES**: Daniel César Oliveira de Melo. **FALTAS JUSTIFICADAS**: Marecelo Zacarias. **ITEM I – LEITURA, APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS ATAS ANTERIORES:** Aprovada. **ITEM II – PROPOSIÇÕES DE PAUTA:** Não há. **ITEM III – ORDEM DO DIA: A) CASA DA CULTURA** – Gabriela Gonzaga informa que a deputada estadual Analice Fernandes destinou uma emenda parlamentar de R$ 200 mil para a reforma da Casa da Cultura. Ela acrescenta que, de um recurso de aproximadamente R$ 2,5 milhões destinado ao turismo, serão aplicados R$ 800 mil na mesma obra, totalizando R$ 1 milhão para a reforma do espaço. Segundo Gabriela, o setor de Obras da Prefeitura já está elaborando o projeto de reforma e ampliação da Casa da Cultura. **B) ALDIR BLANC** – Gabriela Gonzaga informa que participou de uma consultoria promovida pelo Sebrae voltada à elaboração de editais. Durante a reunião, ela relata que o encontro a levou a refletir sobre as ações para o centenário de Pereira Barreto. Embora a comemoração ocorra daqui a dois anos,

ela defende que as discussões e o planejamento dos projetos tenham início desde já. Como uma das possibilidades, Gabriela propõe que os futuros editais contemplem, na categoria de trajetória, uma especificação destinada a reconhecer pessoas originárias do município. Gabriela Gonzaga acrescenta que os futuros editais também podem contemplar a valorização da gastronomia local, com a criação de uma categoria voltada ao reconhecimento e à premiação de iniciativas relacionadas ao prato típico do município. Devanir Morbi afirma que será necessária a realização de uma nova audiência pública para rediscutir os pontos considerados decisivos na aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). **IV – DELIBERAÇÕES: A) SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA** – Gabriela Gonzaga apresenta o projeto do Sistema Municipal de Cultura e informa que o texto foi encaminhado previamente aos conselheiros para análise por meio do grupo de comunicação do conselho. Em seguida, ela verifica se há quórum para a reunião, e Naian Lucas confirma que sim, conforme estabelece o regimento interno. Na sequência, Gabriela explica aos participantes os detalhes do projeto e seu impacto no orçamento destinado à cultura. Devanir Morbi afirma que o percentual previsto pode não ser elevado, mas considera que a proposta representa um avanço. Gabriela Gonzaga informa que, com a aprovação do Conselho, o projeto será encaminhado à Câmara Municipal para análise dos vereadores. Em seguida, ela explica que a cultura conta com um Fundo Municipal de Cultura, que possui CNPJ próprio. Daniel César questiona se haverá recursos disponíveis, e Gabriela esclarece que o governo federal fará os repasses por meio desse fundo, ressaltando que os municípios que não o possuírem não receberão os recursos. Ao final da discussão, o projeto é aprovado por unanimidade pelos conselheiros. **B) PROAC** – Devanir Morbi destaca a ausência de referências à população negra, conforme apontado durante as pré-conferências de Cultura de Pereira Barreto. Em seguida, ele menciona a museóloga Mayara Lacal, que teve um projeto contemplado pelo Programa de Ação Cultural (ProAC). Segundo Devanir, o projeto aborda a realidade das populações ribeirinhas e periféricas, incluindo a população negra. Ele informa ainda que a iniciativa prevê contrapartidas e contará com o apoio do Departamento de Cultura para a realização de exposições itinerantes. Uma das exposições será realizada na Casa da Cultura. Devanir Morbi destaca a importância de resgatar a memória de personalidades negras que contribuíram para a construção e o desenvolvimento da história de Pereira Barreto. Como exemplo, cita Nego Fria, lembrado por sua atuação na defesa de uma árvore de grande porte localizada na Praça da Bandeira e que, posteriormente, deu nome ao Polo Cultural de Pereira Barreto. O secretário de Turismo e Cultura afirma que é fundamental valorizar e preservar a memória de figuras históricas que, embora não tenham tido poder aquisitivo, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento do município. Devanir Morbi informa que é necessária a aprovação do Conselho para formalizar o envio ao Programa de Ação Cultural (ProAC) da parceria entre o Departamento de Cultura e o projeto desenvolvido pela museóloga Mayara Lacal. Gabriela Gonzaga informa que a museóloga Mayara Lacal manifestou interesse em apresentar seu projeto aos membros do Conselho. A proposta é acolhida pelos conselheiros, que concordam com a realização da apresentação em uma próxima reunião. **ITEM V – INFORMES DA MESA DIRETORA E EXPEDIENTE DO CMS:** Não há. **ITEM V – INDICAÇÃO DE TEMAS PARA A PRÓXIMA REUNIÃO**: Não há. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21h14. A presente ata foi lavrada por mim, **Naian Lucas Lopes**, vice-presidente deste Conselho, e após leitura será assinada por todos os conselheiros presentes.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO Nº 007/20204
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.
Contratada**:** W.S.T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas

condições de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Pereira Barreto, em conformidade com o Memorial Descritivo.

VALOR TOTAL: R$ 43.618,68 (quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). O reajuste de preço tendo como base a variação do indexador IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) dos meses de referência do prazo de vigência contratual, na porcentagem de 4,7249% (quatro inteiros e sete mil duzentos e quarenta e nove décimos de milésimo por cento), em conformidade com o disposto na Cláusula 8 do Contrato nº 002/2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 04/07/2026 a 03/07/2027.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

.....

Apostilamentos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Reajuste de preço do valor contratual tendo como base a variação do indexador IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) dos meses de referência do prazo de vigência contratual, na porcentagem de 4,7249% (quatro inteiros e sete mil duzentos e quarenta e nove décimos de milésimo por cento), em conformidade com o disposto na Cláusula 7 do Contrato nº 08/2022.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.910,16 (mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos).

PREÇO TOTAL: R$ 22.921,92 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos),

RECURSOS: Funcional Programática: 01.031.0001.1001.0000 - Elemento: 3.3.90.39-99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2026.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

PRESIDENTE

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br